



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.005553/2024.11

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em **COTAR Eventual Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTO e CONFECÇÃO de MATERIAL GRÁFICO EM GERAL**. Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.
 Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024>

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.058669/2024.45

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em **COTAR Eventual contratação de empresa especializada na locação de aparelho para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas como palcos, tendas, sons, iluminação, grupo geradores, telas de led, carro som móvel, fechamento/cerca, arquibancadas, camarins, carreta palco, camarotes, tabladões, cadeiras, mesas, banheiro-químico, segurança particulares desarmados e afins, sob demanda da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**. Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.
 Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2024>

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2024.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL **CRRA N.º 02/2024/DCF/DIFLOR**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994 e Instrução Normativa FEMARH n.º 003 de 18 de março de 2015, expede o **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Sei Nº 18201.004375/2024.23, Parecer Técnico DCF Nº 243/2024, registrada na FEMARH sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ELCILEIDE NOBRE DE LIMA
 CPF/CNPJ: 446.238.602-72
 ENDEREÇO: RUA: JAÇANÁ, Nº 685, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
 MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR
 ATIVIDADE: PECUÁRIA
 ÁREA REGULARIZADA: 21,78 HECTARES
 EMPREENDIMENTO: FAZENDA LAIA III
 ENDEREÇO: LOCALIZADA NA RODOVIA/BR-174- GLEBA NOVO PARAÍSO
 MUNICÍPIO DE CARACARAÍRR

Este certificado é válido somente para a regularização da atividade supracitada. Qualquer alteração na área ou atividade deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2024

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Presidente da FEMARH-RR

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
 Diretor da DIFLOR/FEMARH



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO **LI N.º 82/2024/DCF/DIFLOR**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo Sei Nº 18201.004375/2024.23, Parecer Técnico DCF Nº 243/2024, registrada na FEMARH sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: ELCILEIDE NOBRE DE LIMA
 CPF/CNPJ: 446.238.602-72
 ENDEREÇO: RUA: JAÇANÁ, Nº 685, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
 MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

ÁREA AUTORIZADA: 329,4652 HECTARES

EMPREENDIMENTO: FAZENDA LAIA III

ENDEREÇO: RODOVIA/BR-174, GLEBA NOVO PARAÍSO
 MUNICÍPIO: CARACARAÍRR

VALIDADE: 13/11/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Presidente da FEMARH

DANIEL LUIZ OLIVEIRA
 Diretor da DIFLOR/FEMARH



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL **DRA N.º 006/2024/DIFLOR**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **32,2770 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.**

NOME: ELCILEIDE NOBRE DE LIMA
 CPF/CNPJ: 446.238.602-72
 ENDEREÇO: RUA: JAÇANÁ, Nº 685, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
 MUNICÍPIO: BOA VISTA UF: RR

Localização do Empreendimento: FAZENDA LAIA III, RODOVIA/BR-174, GLEBA NOVO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE CARACARAÍRR.

Coordenadas Geográficas: Latitude: 01°21'19,83" N Longitude: 60°39'21,68" O

Vértices - DRA - Coordenadas Geográficas - Sings 2000 - Zona 20 N					
Vértices	Longitude	Latitude	Vértices	Longitude	Latitude
DRA-1	60° 40' 37,457" W	1° 20' 38,474" N	AIN1885-133	60° 39' 21,742" W	1° 22' 6,689" N
DRA-2	60° 39' 51,533" W	1° 20' 18,765" N	AIN1885-134	60° 39' 23,672" W	1° 22' 5,284" N
DRA-3	60° 39' 57,261" W	1° 20' 15,367" N	AIN1885-135	60° 39' 24,251" W	1° 22' 4,280" N
DRA-4	60° 40' 19,963" W	1° 20' 24,142" N	AIN1885-136	60° 39' 24,288" W	1° 22' 4,217" N
DRA-5	60° 40' 21,184" W	1° 20' 26,789" N	AIN1885-137	60° 39' 24,359" W	1° 22' 4,167" N
DRA-6	60° 40' 24,560" W	1° 20' 29,887" N	AIN1885-138	60° 39' 25,560" W	1° 22' 3,154" N
DRA-7	60° 40' 27,227" W	1° 20' 29,762" N	AIN1885-139	60° 39' 26,070" W	1° 22' 3,169" N
DRA-8	60° 40' 30,860" W	1° 20' 29,714" N	AIN1885-140	60° 39' 29,042" W	1° 22' 2,563" N
DRA-9	60° 40' 31,508" W	1° 20' 29,616" N	AIN1885-141	60° 39' 31,407" W	1° 22' 1,489" N
DRA-10	60° 40' 36,227" W	1° 20' 31,070" N	AIN1885-142	60° 39' 32,660" W	1° 22' 0,191" N
AIN1885-1	60° 40' 30,886" W	1° 20' 29,714" N	AIN1885-143	60° 39' 32,718" W	1° 22' 0,125" N
AIN1885-2	60° 40' 27,851" W	1° 20' 24,208" N	AIN1885-144	60° 39' 32,888" W	1° 22' 0,085" N
AIN1885-3	60° 40' 28,885" W	1° 20' 24,668" N	AIN1885-145	60° 39' 34,235" W	1° 21' 59,978" N
AIN1885-4	60° 40' 31,508" W	1° 20' 29,616" N	AIN1885-146	60° 39' 36,134" W	1° 21' 58,969" N
AIN1885-5	60° 40' 36,227" W	1° 20' 30,250" N	AIN1885-147	60° 39' 37,160" W	1° 21' 58,239" N
AIN1885-6	60° 40' 38,718" W	1° 20' 29,767" N	AIN1885-148	60° 39' 37,387" W	1° 21' 58,181" N
AIN1885-7	60° 40' 37,008" W	1° 20' 28,712" N	AIN1885-149	60° 39' 39,331" W	1° 21' 58,277" N
AIN1885-8	60° 40' 36,152" W	1° 20' 27,685" N	AIN1885-150	60° 39' 39,431" W	1° 21' 58,294" N
AIN1885-9	60° 40' 42,437" W	1° 20' 30,142" N	AIN1885-151	60° 39' 39,530" W	1° 21' 58,342" N
AIN1885-10	60° 40' 36,682" W	1° 20' 30,102" N	AIN1885-152	60° 39' 39,572" W	1° 21' 58,380" N
AIN1885-11	60° 38' 31,282" W	1° 23' 5,821" N	AIN1885-153	60° 39' 39,022" W	1° 21' 58,822" N
AIN1885-12	60° 38' 30,580" W	1° 23' 2,387" N	AIN1885-154	60° 39' 37,488" W	1° 21' 58,903" N
AIN1885-13	60° 38' 31,700" W	1° 23' 1,630" N	AIN1885-155	60° 39' 38,488" W	1° 21' 59,922" N
AIN1885-14	60° 38' 31,614" W	1° 23' 1,308" N	AIN1885-156	60° 39' 34,479" W	1° 22' 0,584" N
AIN1885-15	60° 38' 31,612" W	1° 23' 1,209" N	AIN1885-157	60° 39' 34,358" W	1° 22' 0,621" N
AIN1885-16	60° 38' 32,040" W	1° 22' 57,904" N	AIN1885-158	60° 39' 34,062" W	1° 22' 0,733" N



CHEGA DE FAKE NEWS
 NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR
FOLHA BV

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE É ANUNCIAR COM A

FOLHA FM

100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade



INFORMAÇÕES

(95) 99115-2155

MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS





Estado de Roraima
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural
 "Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024
 PROCESSO Nº: 18303.002508/2024.12 - IATER

Conforme Item 05 do DESPACHO 187/2024/IATER/DIRAF/CPD (15261951), em tempo, foi verificado pelo setor demandante do processo algumas inconsistências no Termo de Referência, quanto as especificações do objeto, a saber itens 03 e 04 do LOTE 02, que altera termos do Edital, conforme disposto a seguir:

No **TERMO DE REFERÊNCIA** – ANEXO I, no **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS** – ANEXO II e na **MINUTA DE CONTRATO**, ANEXO IV do Edital:

ONDE SE LÊ:

LOTE 02 – ITEM 03

Serviço de Instalação de Internet via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) Comum - 50Mbps de download e 5Mbps de upload com suporte triplê:

1.1. O link de acesso Internet deve ser provido através de uma constelação global de Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO).

1.2. A solução deverá possuir cobertura em todo território do Estado de Roraima.

1.3. A solução deverá estar licenciada para funcionar em todo território do Estado de Roraima.

1.4. A tecnologia ofertada deve prover as seguintes características: 100% de cobertura Estadual e com velocidade mínima de 50Mbps de download e 5Mbps de upload, franquia mínima de 1 TB; disponibilidade mensal maior ou igual a 99%; latência máxima de até 300ms; sem cobrança por franquia de dados trafegados (tráfego ilimitado); suportar IPv4 e IPv6; suportar QoS; suportar criptografia AES-128; todos os equipamentos que fazem parte do escopo da solução deverão ser devidamente configurados e administrados pela CONTRATADA e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os roteadores ou equipamentos gerenciáveis deverão ser informados ao IATER; e todo o equipamento (Hardware e Software) necessário para o fornecimento do serviço deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA por meio de comodato.

1.5. O terminal de comunicação satelital deve possuir as seguintes características: possui alimentação de 110/220VAC; a conectividade com a rede local da Unidade a ser atendida deverá ser provida através de protocolo Ethernet, onde deve ser entregue uma conexão WIFI e uma interface de conexão à internet com conector RJ-45 padrão Gigabit Ethernet; a antena deve ser compacta, do tipo flat panel e deve possuir as dimensões máximas de 60 cm e ser de fácil instalação; suportar temperatura de operação de até 50°C ou mais; e possuir grau de proteção mínima de IP54.

1.6. O treinamento deverá possuir as seguintes características: o treinamento deverá ser fornecido para 10 (dez) participantes; o treinamento deverá ser in loco, no mesmo local de entrega dos equipamentos, deverá possuir carga horária mínima suficiente para capacitar os treinados quanto a montagem, instalação, apontamento e correção de erros básicos da solução ofertada. - Quantidade de unidades vinculadas a serem atendidas: 08 (oito).

LEIA-SE:

LOTE 02 – ITEM 03

Serviço de Instalação de Internet via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) Comum - 50Mbps de download e 5Mbps de upload:

1.1. O link de acesso Internet deve ser provido através de uma constelação global de Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO).

1.2. A solução deverá possuir cobertura em todo território do Estado de Roraima.

1.3. A solução deverá estar licenciada para funcionar em todo território do Estado de Roraima.

1.4. Será aceita a subcontratação deste Item.

1.5. A tecnologia ofertada deve prover as seguintes características: 100% de cobertura Estadual e com velocidade mínima de 50Mbps de download e 5Mbps de upload, franquia mínima de 1 TB; disponibilidade mensal maior ou igual a 99%; latência máxima de até 300ms; sem cobrança por franquia de dados trafegados (tráfego ilimitado); suportar IPv4 e IPv6; suportar QoS; suportar criptografia AES-128; todos os equipamentos que fazem parte do escopo da solução deverão ser devidamente configurados e administrados pela CONTRATADA e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os roteadores ou equipamentos gerenciáveis deverão ser informados ao Contratante; e todo o equipamento (Hardware e Software) necessário para o fornecimento do serviço deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA por meio de comodato.

1.6. O terminal de comunicação satelital deve possuir as seguintes características: possui alimentação de 110/220VAC; a conectividade com a rede local da Unidade a ser atendida deverá ser provida através de protocolo Ethernet, onde deve ser entregue uma conexão WIFI e uma interface de conexão à internet com conector RJ-45 padrão Gigabit Ethernet; a antena deve ser compacta, do tipo flat panel e deve possuir as dimensões máximas de 60 cm e ser de fácil instalação; suportar temperatura de operação de até 50°C ou mais; e possuir grau de proteção mínima de IP54.

1.7. O treinamento deverá possuir as seguintes características: o treinamento deverá ser fornecido para 10 (dez) participantes; o treinamento deverá ser in loco, no mesmo local de entrega dos equipamentos, deverá possuir carga horária mínima suficiente para capacitar os treinados quanto a montagem, instalação, apontamento e correção de erros básicos da solução ofertada.

ONDE SE LÊ:

LOTE 02 – ITEM 04

Contratação de Serviço de Internet via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) Comum - 50Mbps de download e 5Mbps de upload:

1.1. O link de acesso Internet deve ser provido através de uma constelação global de Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO).

1.2. A solução deverá possuir cobertura em todo território do Estado de Roraima.

1.3. A solução deverá estar licenciada para funcionar em todo território do Estado de Roraima.

1.4. A tecnologia ofertada deve prover as seguintes características: 100% de cobertura Estadual e com velocidade mínima de 50Mbps de download e 5Mbps de upload, franquia mínima de 1 TB; disponibilidade mensal maior ou igual a 99%; latência máxima de até 300ms; sem cobrança por franquia de dados trafegados (tráfego ilimitado); suportar IPv4 e IPv6; suportar QoS; suportar criptografia AES-128; todos os equipamentos que fazem parte do escopo da solução deverão ser devidamente configurados e administrados pela CONTRATADA e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os roteadores ou equipamentos gerenciáveis deverão ser informados ao IATER; e todo o equipamento (Hardware e Software) necessário para o fornecimento do serviço deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA por meio de comodato.

1.5. O terminal de comunicação satelital deve possuir as seguintes características: possui alimentação de 110/220VAC; a conectividade com a rede local da Unidade a ser atendida deverá ser provida através de protocolo Ethernet, onde deve ser entregue uma conexão WIFI e uma interface de conexão à internet com conector RJ-45 padrão Gigabit Ethernet; a antena deve ser compacta, do tipo flat panel e deve possuir as dimensões máximas de 60 cm e ser de fácil instalação; suportar temperatura de operação de até 50°C ou mais; e possuir grau de proteção mínima de IP54.

1.6. A CONTRATADA deverá possuir Licença própria e válida SCM- Sistema de Comunicação, licenciada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ou apresentar declaração de que possuirá tal licença na data da assinatura do contrato. - Quantidade de unidades vinculadas a serem atendidas: 08 (oito)

LEIA-SE:

LOTE 02 – ITEM 04

Contratação de Serviço de Internet via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) Comum - 50Mbps de download e 5Mbps de upload:

1.1. O link de acesso Internet deve ser provido através de uma constelação global de Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO).

1.2. A solução deverá possuir cobertura em todo território do Estado de Roraima.

1.3. A solução deverá estar licenciada para funcionar em todo território do Estado de Roraima.

1.4. A tecnologia ofertada deve prover as seguintes características: 100% de cobertura Estadual e com velocidade mínima de 50Mbps de download e 5Mbps de upload, franquia mínima de 1 TB; disponibilidade mensal maior ou igual a 99%; latência máxima de até 300ms; sem cobrança por franquia de dados trafegados (tráfego ilimitado); suportar IPv4 e IPv6; suportar QoS; suportar criptografia AES-128; todos os equipamentos que fazem parte do escopo da solução deverão ser devidamente configurados e administrados pela CONTRATADA e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os roteadores ou equipamentos gerenciáveis deverão ser informados ao Contratante; e todo o equipamento (Hardware e Software) necessário para o fornecimento do serviço deverá ser fornecido pela empresa CONTRATADA por meio de comodato.

1.5. O terminal de comunicação satelital deve possuir as seguintes características: possui alimentação de 110/220VAC; a conectividade com a rede local da Unidade a ser atendida deverá ser provida através de protocolo Ethernet, onde deve ser entregue uma conexão WIFI e uma interface de conexão à internet com conector RJ-45 padrão Gigabit Ethernet; a antena deve ser compacta, do tipo flat panel e deve possuir as dimensões máximas de 60 cm e ser de fácil instalação; suportar temperatura de operação de até 50°C ou mais; e possuir grau de proteção mínima de IP54.

Tendo em vista que as alterações ora realizadas se enquadram na exceção prevista no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, já que, inquestionavelmente, não afetam a formulação das propostas, a data de abertura do certame permanecerá no dia **26/11/2024**, às 09h30 (horário de Brasília).

As demais informações constantes do EDITAL e seus anexos permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 19 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA ASSEN PIMENTEL
 Pregoeira da COSLIC/IATER

(Assinatura eletrônica)
ALESSANDRA LUCENA BARBOSA
 Coordenadora da COSLIC - IATER

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assen Pimentel, Pregoeira**, em 19/11/2024, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, 9º, do Decreto nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Lucena Barbosa, Coordenadora da Seccional de Licitação e Contratação**, em 19/11/2024, às 12:25, conforme Art. 5º, XIII, 9º, do Decreto nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.tr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15277507** e o código CRC **D3E3AB3C**.

18303.002508/2024.12 15277507/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMACT
DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL - DETEC

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L.I. N.º 028/2024

A Secretária Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Rorainópolis - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas **LICENCIAMENTO A NÍVEL 2** pela **LEI COMPLEMENTAR 140/2011; RESOLUÇÃO CEMACT 01/2017; DECLARAÇÃO FEMARH** publicado no DOE nº 3068 pg. 16, pela Lei Municipal nº 106 de 30 de Março de 2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009-E/2005 de 25 de Abril de 2005, de acordo com a Lei N.º 056 de 08 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Rorainópolis, expede a Licença Prévía que autoriza a:

INTERESSADO: J & R TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.878.488/0001-82
ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL 16, KM 02, LOTR 299, S/N, GALPÃO 03, NOVA COLINA
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS-RR

Registrado na SEMACT/DETEC, sob o código **2024.710** opera a Atividade relativa à **“RECUPERAÇÃO DE ESTRADA E VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR: VICINAIS 02, 15, 41, 42 E 43”** com as seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. **Qualquer alteração deverá ser comunicada ao Departamento Técnico e Operacional/SEMACT.**

Esta licença é válida pelo período de **01 (UM) ANO** a contar da presente data podendo ser renovada por igual período, conforme o processo **Nº 710/2024** observadas às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Rorainópolis - RR, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CAUÊ RAMOS MENDES
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.
 Decreto-P Nº 092/2024

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- ✓ Que seja atendido o item das Recomendações do Parecer Técnico Nº 001/2024;
- ✓ A licença deve estar no local onde está sendo Executada a Atividade;
- ✓ Deverá ser feito o credenciamento junto aos conselhos regulamentadores e agência fiscalizadora quando a atividade exigir;
- ✓ Cópia da publicação desta Licença;
- ✓ Qualquer que seja a alteração referente ao empreendimento deve ser comunicado imediatamente a DETEC/SEMACT.

Coordenadas Geográficas

VICINAL 02: 00°36'48,97" N, 60°17'24,00" O; 00°37'28,34" N, 60°16'19,49" O;
 VICINAL 15: 00°33'03,68" N, 60°27'41,14" O; 00°35'54,22" N, 60°34'26,10" O;
 VICINAL 41: 00°44'45,20" N, 60°30'07,89" O; 00°38'33,33" N, 60°30'16,13" O;
 VICINAL 42: 00°42'45,52" N, 60°30'10,60" O; 00°42'51,87" N, 60°37'9,68" O;
 VICINAL 43: 00°41'00,22" N, 60°30'14,03" O; 00°41'09,16" N, 60°38'08,70" O.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes do Processo Nº 710/2024

Precisando

vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA



Boa Vista/RR, 12/11/2024.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
 Diretora da DLGA/FEMARH-RR

3623-8806

classi.folhabv.com.br



CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR FOLHA BV